



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2026 TRE-MA/PRES/GABPRES

Dispõe sobre o procedimento e estabelece cronograma para o descarte de documentos e de materiais não patrimoniais, inclusive materiais de eleições e aqueles decorrentes de apreensão de propaganda eleitoral irregular, no âmbito das Zonas Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO E A CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 28, inciso XIV, da Resolução TRE-MA nº 9.850, de 8 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que assegura o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução TRE-MA nº 9.860, de 10 de agosto de 2021, que institui o Programa de Gestão Documental no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos aprovada por este Tribunal, bem como a atuação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD;

CONSIDERANDO a Resolução TRE-MA nº 10.067, de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável.

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta disciplina o procedimento e estabelece cronograma para o descarte de:

I – documentos arquivísticos sob guarda das Zonas Eleitorais;

II – materiais não patrimoniais destinados à reciclagem;

III – materiais decorrentes de apreensão de propaganda eleitoral irregular.

§ 1º O descarte de documentos observará obrigatoriamente a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos constante na [Resolução TRE-MA nº 9.860 de 2021](#).

§ 2º O descarte de materiais não patrimoniais observará as diretrizes de sustentabilidade institucional e logística estabelecidas por este Tribunal.

§ 3º O desfazimento de materiais patrimoniais observará as diretrizes da Seção de Gestão de Patrimônio - SEGEP.

Art. 2º O descarte de documentos pelas Zonas Eleitorais deverá ser precedido da instauração de processo eletrônico específico.

§ 1º O processo deverá conter:

I – relação detalhada dos documentos a serem eliminados;

II – indicação da classe documental e respectivo prazo de guarda já cumprido;

III – manifestação fundamentada quanto à conformidade com a Tabela de Temporalidade.

§ 2º O processo será encaminhado à Seção de Gestão Documental - SEDOC para análise e validação, de acordo com o Art. 17 da [Resolução TRE-MA nº 9.860 de 2021](#),

Art. 3º Após a validação, será publicado edital para ciência aos partidos políticos, ao Ministério Público Eleitoral e a terceiros interessados, contendo:

I – relação dos documentos;

II – data, horário e local do descarte.

§ 1º O prazo para manifestação será conforme o Art. 19 da [Resolução TRE-MA nº 9.860 de 2021](#), salvo disposição diversa da legislação específica.

§ 2º Decorrido o prazo sem impugnação, o processo será encaminhado à Assistência de Gestão Sustentável – AGESU para adoção das providências necessárias à fragmentação.

Art. 4º Concluído o descarte, a AGESU anexará ao processo eletrônico a Ata de Fragmentação, retornando-se os autos à Zona Eleitoral para ciência e arquivamento.

Art. 5º Poderão ser encaminhados para reciclagem os seguintes materiais:

I – papel e papelão;

II – plásticos;

III – metais;

IV – lâmpadas.

§ 1º As lâmpadas deverão ser devidamente acondicionadas em caixas apropriadas, com identificação do conteúdo.

§ 2º Para descarte de materiais diversos dos previstos neste artigo, a Zona Eleitoral deverá consultar previamente a AGESU acerca da viabilidade de recebimento pelas cooperativas parceiras.

Art. 6º A Coordenadoria de Serviços e Materiais - COSEM será responsável pela gestão logística do transporte, devendo:

I – definir a data de coleta;

II – informar à AGESU via SEI;

III – articular a rota conforme disponibilidade institucional.

Art. 7º As Zonas Eleitorais deverão observar o cronograma anual constante do ANEXO I desta Portaria.

§ 1º O processo de descarte deverá ser instaurado com antecedência mínima de 50 (cinquenta) dias da data estimada para recolhimento.

§ 2º Para materiais que não demandem publicação de edital, o prazo mínimo será de 20 (vinte) dias.

Art. 8º Em ano eleitoral, ficará suspensa a coleta de materiais nos meses de julho a dezembro, salvo autorização expressa da COSEM, diante de comprovada viabilidade logística.

I – assegurar a veracidade das informações prestadas;

II – observar a regularidade documental;

III – garantir que não haja documentos com prazo de guarda vigente incluídos indevidamente para descarte.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira

Presidente

Desembargadora Maria Francisca Gualberto de Galiza

Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

ANEXO I

CRONOGRAMA DE RECOLHIMENTO

ANO NÃO ELEITORAL - 1º SEMESTRE

ROTEIRO 01 - MÊS DE JANEIRO

ZONA	MUNICÍPIO
SAÍDA	São Luís
95ª ZE	Buriticupu
71ª ZE	Açailândia
98ª ZE	Açailândia
33ª ZE	Imperatriz
65ª ZE	Imperatriz
92ª ZE	Imperatriz
58ª ZE	João Lisboa
99ª ZE	Amarante
103ª ZE	Montes Altos
26ª ZE	Carolina
46ª ZE	Porto Franco

75ª ZE	Riachão
82ª ZE	Estreito
22ª ZE	Balsas
105ª ZE	Balsas
11ª ZE	Alto Parnaíba
34ª ZE	São Raimundo das Mangabeiras
62ª ZE	Loreto
RETORNO	São Luís
TOTAL Nº DE ZONAS	18

ROTEIRO 02 - MÊS DE FEVEREIRO

ZONA	MUNICÍPIO
SAÍDA	São Luís
27ª ZE	Arari
41ª ZE	Vitória do Mearim
57ª ZE	Santa Inês
77ª ZE	Santa Inês
43ª ZE	Pindaré-Mirim
110ª ZE	Monção
96ª ZE	Zé Doca
70ª ZE	Santa Luzia
78ª ZE	Bom Jardim
80ª ZE	Santa Luzia do Paruá
49ª ZE	Vitorino Freire
74ª ZE	Lago da Pedra
102ª ZE	Paulo Ramos
61ª ZE	Esperantinópolis
87ª ZE	Olho D'água das Cunhãs
13ª ZE	Bacabal
66ª ZE	Bacabal
RETORNO	São Luís
TOTAL Nº DE ZOAS	17

ROTEIRO 03 - MÊS DE MARÇO

ZONA	MUNICÍPIO
SAÍDA	São Luís
84ª ZE	São Mateus
35ª ZE	São Luiz Gonzaga do Maranhão
08ª ZE	Coroatá
68ª ZE	Coroatá
09ª ZE	Pedreiras
67ª ZE	Pedreiras
07ª ZE	Codó
69ª ZE	Codó
04ª ZE	Caxias
05ª ZE	Caxias
06ª ZE	Caxias
28ª ZE	Coelho Neto
19ª ZE	Timon
94ª ZE	Timon
36ª ZE	Parnarama
81ª ZE	Matões
RETORNO	São Luís
TOTAL Nº DE ZONAS	16

ROTEIRO 04 - MÊS DE ABRIL

ZONA	MUNICÍPIO
SAÍDA	São Luís
54ª ZE	Presidente Dutra
48ª ZE	Dom Pedro
79ª ZE	Tuntum
23ª ZE	Barra do Corda
97ª ZE	Barra do Corda
15ª ZE	Grajaú
104ª ZE	Arame
60ª ZE	São Domingos do Maranhão
29ª ZE	Colinas
17ª ZE	Pastos Bons
72ª ZE	Mirador
44ª ZE	Passagem Franca
108ª ZE	Governador Eugênio Barros
53ª ZE	São João dos Patos
21ª ZE	Barão de Grajaú
RETORNO	São Luís
TOTAL Nº DE ZONAS	15

ROTEIRO 05 - MÊS DE MAIO

ZONA	MUNICÍPIO
SAÍDA	São Luís
31ª ZE	Icatu
32. ZE	Humberto de Campos
56ª ZE	Barreirinhas
18ª ZE	Rosário
109ª ZE	Itapecuru-Mirim
16ª ZE	Itapecuru-Mirim
50ª ZE	Vargem Grande
73ª ZE	Urbano Santos
42ª ZE	Chapadinha
25ª ZE	Buriti
24ª ZE	Brejo
51ª ZE	São Bernardo
40ª ZE	Tutóia
12ª ZE	Araíóses
RETORNO	São Luís
TOTAL Nº DE ZONAS	14

ROTEIRO 06 - MÊS DE JUNHO

ZONA	MUNICÍPIO
SAÍDA	São Luís
37ª ZE	Pinheiro
106ª ZE	Pinheiro
83ª ZE	Santa Helena
39ª ZE	Turialvo
55ª ZE	Carutapera
64ª ZE	Cândido Mendes
101ª ZE	Governador Nunes Freire
100ª ZE	Maracaçumé
14ª ZE	Cururupu
107ª ZE	Bacuri
30ª ZE	Guimarães
52ª ZE	Alcântara

38ª ZE	São Bento
63ª ZE	São João Batista
111ª ZE	São Vicente de Férrer
86ª ZE	Matinha
45ª ZE	Penalva
20ª ZE	Viana
RETORNO	São Luís
TOTAL Nº DE ZONAS	18

ANO NÃO ELEITORAL - 2º SEMESTRE

ROTEIRO 01 - MÊS DE JULHO

ZONA	MUNICÍPIO
SAÍDA	São Luís
95ª ZE	Buriticupu
71ª ZE	Açailândia
98ª ZE	Açailândia
33ª ZE	Imperatriz
65ª ZE	Imperatriz
92ª ZE	Imperatriz
58ª ZE	João Lisboa
99ª ZE	Amarante
103ª ZE	Montes Altos
26ª ZE	Carolina
46ª ZE	Porto Franco
75ª ZE	Riachão
82ª ZE	Estreito
22ª ZE	Balsas
105ª ZE	Balsas
11ª ZE	Alto Parnaíba
34ª ZE	São Raimundo das Mangabeiras
62ª ZE	Loreto
RETORNO	São Luís
TOTAL Nº DE ZONAS	18

ROTEIRO 02 - MÊS DE AGOSTO

ZONA	MUNICÍPIO
SAÍDA	São Luís
27ª ZE	Arari
41ª ZE	Vitória do Mearim
57ª ZE	Santa Inês
77ª ZE	Santa Inês
43ª ZE	Pindaré-Mirim
110ª ZE	Monção
96ª ZE	Zé Doca
70ª ZE	Santa Luzia
78ª ZE	Bom Jardim
80ª ZE	Santa Luzia do Paruá
49ª ZE	Vitorino Freire
74ª ZE	Lago da Pedra
102ª ZE	Paulo Ramos
61ª ZE	Esperantinópolis
87ª ZE	Olho D'água das Cunhãs
13ª ZE	Bacabal
66ª ZE	Bacabal
RETORNO	São Luís
TOTAL Nº DE ZOAS	17

ROTEIRO 03 - MÊS DE SETEMBRO

ZONA	MUNICÍPIO
------	-----------

SAÍDA	São Luís
84ª ZE	São Mateus
35ª ZE	São Luiz Gonzaga do Maranhão
08ª ZE	Coroatá
68ª ZE	Coroatá
09ª ZE	Pedreiras
67ª ZE	Pedreiras
07ª ZE	Codó
69ª ZE	Codó
04ª ZE	Caxias
05ª ZE	Caxias
06ª ZE	Caxias
28ª ZE	Coelho Neto
19ª ZE	Timon
94ª ZE	Timon
36ª ZE	Parnarama
81ª ZE	Matões
RETORNO	São Luís
TOTAL Nº DE ZONAS	16

ROTEIRO 04 - MÊS DE OUTUBRO

ZONA	MUNICÍPIO
SAÍDA	São Luís
54ª ZE	Presidente Dutra
48ª ZE	Dom Pedro
79ª ZE	Tuntum
23ª ZE	Barra do Corda
97ª ZE	Barra do Corda
15ª ZE	Grajaú
104ª ZE	Arame
60ª ZE	São Domingos do Maranhão
29ª ZE	Colinas
17ª ZE	Pastos Bons
72ª ZE	Mirador
44ª ZE	Passagem Franca
108ª ZE	Governador Eugênio Barros
53ª ZE	São João dos Patos
21ª ZE	Barão de Grajaú
RETORNO	São Luís
TOTAL Nº DE ZONAS	15

ROTEIRO 05 - MÊS DE NOVEMBRO

ZONA	MUNICÍPIO
SAÍDA	São Luís
31ª ZE	Icatu
32ª ZE	Humberto de Campos
56ª ZE	Barreirinhas
18ª ZE	Rosário
109ª ZE	Itapecuru-Mirim
16ª ZE	Itapecuru-Mirim
50ª ZE	Vargem Grande
73ª ZE	Urbano Santos
42ª ZE	Chapadinha
25ª ZE	Buriti
24ª ZE	Brejo
51ª ZE	São Bernardo
40ª ZE	Tutóia
12ª ZE	Araíóses
RETORNO	São Luís

TOTAL Nº DE ZONAS	14
--------------------------	-----------

ROTEIRO 06 - MÊS DE DEZEMBRO

ZONA	MUNICÍPIO
SAÍDA	São Luís
37ª ZE	Pinheiro
106ª ZE	Pinheiro
83ª ZE	Santa Helena
39ª ZE	Turiação
55ª ZE	Carutapera
64ª ZE	Cândido Mendes
101ª ZE	Governador Nunes Freire
100ª ZE	Maracaçumé
14ª ZE	Cururupu
107ª ZE	Bacuri
30ª ZE	Guimarães
52ª ZE	Alcântara
38ª ZE	São Bento
63ª ZE	São João Batista
111ª ZE	São Vicente de Férrer
86ª ZE	Matinha
45ª ZE	Penalva
20ª ZE	Viana
RETORNO	São Luís
TOTAL Nº DE ZONAS	18

ANO ELEITORAL - 1º SEMESTRE

ROTEIRO 01 - MÊS DE JANEIRO

ZONA	MUNICÍPIO
SAÍDA	São Luís
95ª ZE	Buritcupu
71ª ZE	Açailândia
98ª ZE	Açailândia
33ª ZE	Imperatriz
65ª ZE	Imperatriz
92ª ZE	Imperatriz
58ª ZE	João Lisboa
99ª ZE	Amarante
103ª ZE	Montes Altos
26ª ZE	Carolina
46ª ZE	Porto Franco
75ª ZE	Riachão
82ª ZE	Estreito
22ª ZE	Balsas
105ª ZE	Balsas
11ª ZE	Alto Parnaíba
34ª ZE	São Raimundo das Mangabeiras
62ª ZE	Loreto
RETORNO	São Luís
TOTAL Nº DE ZONAS	18

ROTEIRO 02 - MÊS DE FEVEREIRO

ZONA	MUNICÍPIO
SAÍDA	São Luís
27ª ZE	Arari
41ª ZE	Vitória do Mearim
57ª ZE	Santa Inês
77ª ZE	Santa Inês
43ª ZE	Pindaré-Mirim
110ª ZE	Monção

96ª ZE	Zé Doca
70ª ZE	Santa Luzia
78ª ZE	Bom Jardim
80ª ZE	Santa Luzia do Paruá
49ª ZE	Vitorino Freire
74ª ZE	Lago da Pedra
102ª ZE	Paulo Ramos
61ª ZE	Esperantinópolis
87ª ZE	Olho D'água das Cunhãs
13ª ZE	Bacabal
66ª ZE	Bacabal
RETORNO	São Luís
TOTAL Nº DE ZOAS	17

ROTEIRO 03 - MÊS DE MARÇO

ZONA	MUNICÍPIO
SAÍDA	São Luís
84ª ZE	São Mateus
35ª ZE	São Luiz Gonzaga do Maranhão
08ª ZE	Coroatá
68ª ZE	Coroatá
09ª ZE	Pedreiras
67ª ZE	Pedreiras
07ª ZE	Codó
69ª ZE	Codó
04ª ZE	Caxias
05ª ZE	Caxias
06ª ZE	Caxias
28ª ZE	Coelho Neto
19ª ZE	Timon
94ª ZE	Timon
36ª ZE	Parnarama
81ª ZE	Matões
RETORNO	São Luís
TOTAL Nº DE ZONAS	16

ROTEIRO 04 - MÊS DE ABRIL

ZONA	MUNICÍPIO
SAÍDA	São Luís
54ª ZE	Presidente Dutra
48ª ZE	Dom Pedro
79ª ZE	Tuntum
23ª ZE	Barra do Corda
97ª ZE	Barra do Corda
15ª ZE	Grajaú
104ª ZE	Arame
60ª ZE	São Domingos do Maranhão
29ª ZE	Colinas
17ª ZE	Pastos Bons
72ª ZE	Mirador
44ª ZE	Passagem Franca
108ª ZE	Governador Eugênio Barros
53ª ZE	São João dos Patos
21ª ZE	Barão de Grajaú
RETORNO	São Luís
TOTAL Nº DE ZONAS	15

ROTEIRO 05 - MÊS DE MAIO

ZONA	MUNICÍPIO
SAÍDA	São Luís
31ª ZE	Icatu
32. ZE	Humberto de Campos
56ª ZE	Barreirinhas
18ª ZE	Rosário
109ª ZE	Itapecuru-Mirim
16ª ZE	Itapecuru-Mirim
50ª ZE	Vargem Grande
73ª ZE	Urbano Santos
42ª ZE	Chapadinha
25ª ZE	Buriti
24ª ZE	Brejo
51ª ZE	São Bernardo
40ª ZE	Tutóia
12ª ZE	Araíóses
RETORNO	São Luís
TOTAL Nº DE ZONAS	14

ROTEIRO 06 - MÊS DE JUNHO

ZONA	MUNICÍPIO
SAÍDA	São Luís
37ª ZE	Pinheiro
106ª ZE	Pinheiro
83ª ZE	Santa Helena
39ª ZE	Turialva
55ª ZE	Carutapera
64ª ZE	Cândido Mendes
101ª ZE	Governador Nunes Freire
100ª ZE	Maracaçumé
14ª ZE	Cururupu
107ª ZE	Bacuri
30ª ZE	Guimarães
52ª ZE	Alcântara
38ª ZE	São Bento
63ª ZE	São João Batista
111ª ZE	São Vicente de Férrer
86ª ZE	Matinha
45ª ZE	Penalva
20ª ZE	Viana
RETORNO	São Luís
TOTAL Nº DE ZONAS	18



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 02/03/2026, às 19:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Corregedora Regional Eleitoral**, em 02/03/2026, às 19:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2698871** e o código CRC **2DE5BD95**.

0004023-83.2023.6.27.8000 2698871v2



